



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL № 001/2021 – SEMED/PMM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- PEJA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, através de seu Prefeito ao final assinado, faz saber pelo presente Edital que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores para as novas turmas do Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA, para atuação no âmbito da zona rural do município, de acordo com o que dispõem o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 200/2013, alterada pela Lei Municipal nº 262/2014, das Resoluções 48/2012, 48/2013 e 11 de Outubro de 2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

1. DA COMISSÃO

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da comissão de servidores da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 006, de 03 de Maio de 2021.
- 1.2 A Comissão referida no item anterior, relativa ao presente PSS, iniciará seus trabalhos com as inscrições e os encerrará com a divulgação do resultado final.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado os candidatos que apresentarem os documentos que comprovam os requisitos básicos constantes neste edital.

3. DOS REOUISITOS BÁSICOS

3.1 São requisitos básicos para participar do presente PSS:

CARGO	REQUESITO BÁSICO
Professor	Nível superior completo ou incompleto (a partir do 3º período), em Normal Superior, Pedagogia, Curso Técnico ou Superior em área afim.

4. LOCAL E NÚMERO DE VAGAS

4.1 As vagas e as escolas e localidades onde são oferecidas, são as que se contém do quadro abaixo:

ESCOLA	LOCAL DAS VAGAS		VAGAS POR ESCOLA	
	LOCALIDADE	COMUNIDADE		
EMEF Leocádio da Cunha	Sacambu	Botafogo	1	
EMEF São Luiz de Gonzaga	Sacambu	Vila do Águia	2	
EMEF Jamil Seffair	Sacambu	Comunidade São Paulo	1	
EMEF São João	Vila do Ena	Nossa Senhora Aparecida	2	

4.2 total geral de vagas e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência

NÚMERO GERAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
06	01

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições para o presente PSS serão realizadas nos dias 10 e 11 de maio de 2021 na Secretaria Municipal de Educação SEMED, situada no Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753, centro, Manacapuru/AM, no horário de 8h às 14h.
- 5.2.O Candidato fará inscrição em formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, no site do PSS, indicando no formulário a escola na qual concorre a vaga, sendo certo que os portadores de deficiência concorrerão apenas a uma das vagas oferecidas na EMEF Leocádio da Cunha.
- 5.3 O formulário deverá ser preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador, anexando, neste último caso, o instrumento procuratório ao formulário.
- 5.4 O candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição, considerando-se como inválidas se efetuar mais de uma.
- 5.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de local de lotação.
- 5.6 A inscrição vale, para qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais atos e/ou instrumentos reguladores, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.7 O candidato é responsável pelas informações, dados e documentos lançados e/ou anexados à ficha de inscrição, não podendo alegar prejuízo decorrente de omissão ou erro na realização do procedimento.
- 5.8 O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, o atestado médico referido no item 6.2, sob pena de sofrer a desconsideração prevista no item 6.3.
- 5.9 A publicação de todos os inscritos neste processo seletivo, se dará até dia 13 (treze) de maio de 2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (https://diariomunicipalaam.org.br/).
- 5.10 Todas as publicações desse Processo Seletivo serão divulgadas no site do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas ((https://diariomunicipalaam.org.br/)) e o acompanhamento é exclusivamente de responsabilidade do candidato inscrito não podendo alegar falta de conhecimento dos tramites deste Processo.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1 Conforme o disposto na Lei n 7.253/1989, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições do cargo.
- 6.2 Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.





- 6.3 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição.
- 6.4 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
- 6.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 6.6 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 No ato da inscrição, o candidato (e seu procurador, quando for o caso), deverá ser identificado através de documento oficial com foto, sendo certo, ainda, que o endereço a ser informado na ficha deverá ser conferido com o respectivo comprovante de residência.
- 7.2 Todos os documentos apresentados com a ficha de inscrição deverão ser em cópia autenticada ou acompanhada de original para conferência, sob pena de não recebimento.
- 7.3 O requisito básico deverá ser comprovado através de diploma, de certificado ou de declaração de conclusão (ou de que está cursando, nas hipóteses admitidas no item 3.1).

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, sendo conferida pontuação de acordo com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO		VALOR MÁXIMO
Experiência profissional na função de professor na Modalidade de Jovens e Adultos	0,5 pontos por mês completo até o limite de 60 meses.	30
Experiência profissional na função de professor na Educação Básica.	0,33 pontos por mês completo até o limite de 60 meses (arredondando-se para o primeiro número inteiro subsequente).	20
	0,16 pontos por hora/aula até o limite de 120 horas/aulas (arredondando-se para o primeiro número inteiro subsequente).	20
	0,08 por hora/aula até o limite de 360 horas/aulas(arredondando-se para o primeiro número inteiro subsequente).	30

- 8.2 Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa ao cargo de professor da Educação Básica.
- 8.3 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
- 8.4 A comprovação de tempo de serviço para fins de experiência profissional deverá ser feita de uma das seguintes formas:
- I Experiência profissional em uma instituição privada: mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS, acompanhada de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitido e assinado pelo responsável de setor pessoal ou equivalente (proprietário, por exemplo) em que conste claramente a atividade exercida, bem como a data (dia, mês e ano) de início e término do trabalho realizado.
- I Experiência profissional em instituição pública: através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
- 8.5 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato registrado na CTPS, deverá apresentar declaração informando esta condição.
- 8.6 Não será computado como experiência profissional o tempo de trabalho voluntário, de estágio, de monitoria ou de instrutor.
- 8.7 Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.
- 8.8 A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia autenticada do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar.
- 8.9 Para comprovação de conclusão de curso de especialização serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
- 8.10 Os documentos em língua estrangeira, referentes à experiência profissional ou cursos realizados (de capacitação ou especialização), somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 8.11 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos nos quadros acima.
- 8.12 Não serão atribuídos pontos para:
- a) As exigências como requisito básico;
- b) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/função ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente.
- c) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato.
- d) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada (últimos 30 dias) ou assinada.
- e) Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento.
- f) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
- g) Histórico Escolar;
- h) Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente aquele que:





- I maior idade;
- II formação na área afim;
- II -maior grau acadêmico;
- III maior tempo de serviço;
- IV maior tempo de serviço público.

10. DO RESULTADO

- 10.1 Os Resultados (preliminar e final) da avaliação dos títulos serão divulgados pela comissão avaliadora, através de Edital.
- 10.2 Os classificados, por escola, serão relacionados por ordem decrescente da pontuação recebida, até o número de vagas oferecidas.
- 10.3 Os classificados para além do número de vagas constarão de relação, também em ordem decrescente da pontuação recebida, mas independentemente do local de lotação para o qual concorreram.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Para interpor recurso contra o resultado, o candidato disporá de 24 para fazê-lo, a contar do dia útil subsequente a divulgação tanto da lista de inscritos quanto do resultado preliminar;
- 11.2 Os recursos devidamente fundamentados, digitados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues, em duas vias, pelo candidato ou seu procurador, onde funcionar a Comissão Examinadora, na SEMED, situada no Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753, centro, Manacapuru/AM, no horário de 8h às 14h.
- 11.3 O recurso deverá conter capa, constando o nome, o número de inscrição, cargo, CPF e o número documento de identidade (RG), do candidato;
- 11.4 O recurso inconsistente ou interposto fora do prazo estipulado será indeferido;
- 11.5 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão, que emitirá parecer conclusivo nas 48 (setenta e duas) horas seguintes.
- 11.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

12. DO CONTRATO

- 12.1 O presente contrato do Processo Seletivo Simplificado terá validade de 10 (dez) meses.
- 12.2 Os contratados cumprirão jornada de trabalho de 20h semanais, no turno noturno.
- 12.3 O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas a Lei Municipal N. º262, de 10 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 12.4 O classificado deverá apresentar no ato da contratação cópia dos seguintes documentos, acompanhada do original:
- Carteira de Identidade
- CPF
- -Título de Eleitor
- Comprovante de Quitação Eleitoral
- Certificado Militar (para homens)
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência (água ou telefone)
- Comprovante dos requisitos básicos discriminados no item 2.
- Conta Corrente (extrato de conta do Banco Bradesco)
- 2 fotos 3x4
- Laudo de capacidade física e mental (expedido pela Junta Médica do Município)
- Diário Oficial de homologação do resultado (cópia).
- 12.5 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.
- 12.6 A remuneração será a seguinte:

Cargo	Carga Horária	Remuneração (R\$)
Professor	20h	1443,07

13. DA LOTAÇÃO

13.1 O candidato contratado deverá, após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se ao na Escola que foi lotado no prazo de 24 horas, a contar da data do memorando expedido pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de decair do direito à vaga, sendo vedada, ainda, a relocação ou remoção para outra, salvo se o contrário for do interesse da Secretaria.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O Resultado Final será homologado pelo Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/am);
- 14.2 Todas as inscrições deverão ser encaminhadas para a Comissão Examinadora, que ficará centralizada SEMED;
- 14.3 Na hipótese do candidato selecionado e contratado não cumprir o item 13.1 ou for dispensado por conveniência da Administração, será convocado outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Estado;
- 14.4 O candidato contratado passará por um período de adaptação de 30 (trinta) dias, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho da função.





Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação destes conhecimentos. Caso o candidato não possua os conhecimentos inerentes na área de atuação, o contrato será rescindido automaticamente;

- 14.5 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, devendo o candidato habilitado acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado
- 14.6 Após a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, a Secretaria Municipal de Educação SEMED convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.
- 14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da SEMED.

Manacapuru (AM), 03 de Maio de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - PROFESSOR PEJA

FICHA DE INSCRIÇÃO

ESCOLA						
ENDEREÇO / LOCALIDADE			SÉRIE/MODALID	ADE		
MUNICÍPIO: UF:						
NOME DO CANDIDATO:						
NATURALIDADE:	SEXO: MASCULINO FEMININO ())()	DATA DE NASC.:			
R.G.	ÓRGÃO EXPEDIDO	R	DATADE EXPEDI	ÇÃO		UF
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	CERTIFICADO (MASC.)	DE	RES	SERVISTA
C.P.F.	CONTATO:()	•				
ENDEREÇO COMPLETO:						
TÍTULOS		PORTADOR	DE DEFICIÊNCIA:	PO	ONTI	U AÇÃO
1. Experiência Profissional na função de Professor na Modalidade de Jover	ns e Adultos	() SIM				
2. Experiência Profissional na Função de Professor na Educação Básica		() NÃO			TT	
3. Curso de Capacitação na área de Educação de Jovens e Adultos					+	
4. Curso de Especialização na área de Educação de Jovens e Adultos Fundamental	e/ou nos anos iniciais do Er	nsino				
ESPECIFIQUE:						

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os documentos são autênticos e que a quantidade de folhas entregues para análise \acute{e} () e comprometo-me a responder por qualquer irregularidade, onde assino e dou f \acute{e} .

Manacapuru-AM, de de

Recebido por:

Assinatura do Candidato

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO:	IDENTIDADE:	Nº de Folhas Entregue	Autenticação
MATRÍCULA	NOME:		

ANEXO IV

CURRICULUM VITAE

Nome Completo

Endereço Completo

Telefone

e-mail (opcional)

DADOS PESSOAIS

Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:





DOCUMENTAÇÃO

Identidade: Data de Expedição: Órgão Expedidor:

C.P.F.:

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):

ESCOLARIDADE

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

OUTROS CURSOS

ANEXO V

RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PSS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU (EDITAL Nº 001/2021-PMM

, , ,

Nome Nacionalidade Naturalidade Estado

, . domiciliado e residente na Rua Civil Profissão , n^o , , portador da RG n^o , expedida pela , e do CPF n^o , comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Examinadora, pede e espera pela procedência do recurso, para o fim de .

Nestes termos,

Pede deferimento.

Manacapuru-AM, de de 2021.

Assinatura do Candidato

Protocolo de recebimento:

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO-EDITAL DE Nº 001/2021

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	06/05
Inscrições	10 e 11/05
Publicação da Lista de Inscritos	13/05
Interposição de Recursos contra lista de inscritos	14/05
Resultado Preliminares	18/05
Interposição de recursos contra Resultados Preliminares	19/05
Resultado dos recursos e Resultados Finais	21/05
Homologação do Processo Seletivo	24/05
Convocação de 1ª Chamada dos Candidatos Aprovados	26/05
	Publicação do Edital Inscrições Publicação da Lista de Inscritos Interposição de Recursos contra lista de inscritos Resultado Preliminares Interposição de recursos contra Resultados Preliminares Resultado dos recursos e Resultados Finais Homologação do Processo Seletivo

Publicado por: Arnaldo Costa Campos

Código Identificador: CBEKI0SI2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 007/2021-PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-PMM

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 008/2021-CPL

No dia 29 de março de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para contratação de pessoa jurídica especializada em reforma e manutenção de bombas submersas, para atender as necessidades do serviço autônomo de água e esgoto - SAAE do Município de Manacapuru/AM, conforme termo de referência; Resultante do**Pregão Presencial nº 008/2021/CPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2021/00776-00-PMM, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.